

Ata 214/2022 – Plenária Ordinária

Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e dois (2022), reuniram-se às 13h 30 min, de forma virtual pelo aplicativo

5 [https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YmFkZTBkYWMTOTk2YS00YmRhLTk2NzctZTBmMDNiNGUwNzE4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22472e8488-5f15-480f-8a23-335470a1e325%22%2c%22Oid%22%3a%221bfa456-35a6-4bd3-bd90-](https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_YmFkZTBkYWMTOTk2YS00YmRhLTk2NzctZTBmMDNiNGUwNzE4%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%22472e8488-5f15-480f-8a23-335470a1e325%22%2c%22Oid%22%3a%221bfa456-35a6-4bd3-bd90-53c4ab01db3%22%7d)

53c4ab01db3%22%7d, tendo em vista o período de Pandemia decorrente da COVID 19, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo Hamburgo – CMDCA, nomeados pelo Decreto nº 9.474/2020, de 02 de dezembro de 2020 com suas respectivas alterações. **Pauta 1 - Após verificação de quórum registramos a**

presença inicial de 14 conselheiros votantes: Ricardo Seewald (ADEVIS), Isabel Maria de Souza Pinto Lopes (ABEFI), Viviane Aline de Souza (AFAD 21), Helena Thomé (Fundação SEMEAR), Caroline Fernanda da Silve (AMO), Renato Arena (Liga Hamburguesa de Handebol), Dirlene Corrêa da Cunha (OAB), Gabriela Liliana Georg e Sílvia Koller (SMED), Anete Regina da Cunha e Camila de Mattos (SDS), Michele Rebeca Stein (SEMA), Paula Helena Nerbas (SECULT) e Rafael Lopes (SMEL). As conselheira **Denise Andreia de Araújo e Sayonara de Matos (SMS), acessaram a plenária virtual na pauta 3.** Cabe destacar ainda que, **as titulares Carla (AMO) e Natália (SMS),** participaram

20 de algumas votações pois acompanhavam suas suplentes, sendo contabilizado apenas um voto, ou da titular ou de sua respectiva suplente. Ricardo, presidente interino inicia a Plenária dando as boas vindas a todos e prossegue passando a palavra para Anelise, assessora administrativa do CMDCA, para submeter a **votação das atas 202 e 213 de 2021 - Pauta 2.**

Anelise contextualiza que o CMDCA estava sem o registro da Ata 202 referente à Plenária de

25 Abril/2021, que após recuperação dos dados, realizou-se a redação do documento, que está sendo submetido a Plenária neste momento: nove (09) conselheiros aprovaram o registro da desta ata (Ricardo, Isabel, Viviane, Helena, Caroline, Renato, Gabriela, Sílvia e Rafael). Os conselheiros Helena, Dirlene, Anete, Camila, Michele e Paula se absteram da votação devido ao tempo decorrido e/ou não estarem no CMDCA à época. A Ata 213 de dezembro/2021 foi

30 aprovada com ressalvas, visto a necessidade de expressar os valores financeiros por extenso, doze (12) conselheiros aprovaram a referida ata (Ricardo, Isabel, Viviane, Helena, Caroline, Renato, Gabriela, Sílvia, Camila, Michele, Paula e Rafael). As conselheiras Dirlene e Anete se absteram por não estarem no Conselho à época. **Pauta 3 - Alteração de conselheiros CMDCA (Decreto nº 10119/2022) – Recomposição da Diretoria e Junta**

35 **Administrativa do CMDCA:** Após esclarecimentos à Plenária sobre a solicitação da ASBEM, por meio do ofício nº 08/2022, de abrir mão da titularidade junto ao Conselho, o CMDCA

realizou contato com a Entidade que foi eleita como suplente no Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a primeira suplente a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Novo Hamburgo (OAB/NH), que definiu por assumir indicando por meio do ofício nº 40 03/2022, a Srª Dirlene Corrêa Cunha como titular e a Srª Michelly Zilá Schuman como suplente. Dito isto, Ricardo esclarece sobre a necessidade de recompor a Diretoria Executiva, visto que o cargo de Presidente e dos membros que compõem a junta administrativa estão vagos. O assessor jurídico Giuliano Schneider, contribui esclarecendo que a junta administrativa que é composta por um representante governamental e outro das entidades, 45 complementa que cada segmento vota nos candidatos que o representam, isto é, a representação do poder executivo na junta administrativa ocorrerá pela escolha dos conselheiros que representam o poder executivo, ao passo que a representação da sociedade civil na junta administrativa ocorrerá pela escolha dos conselheiros que representam a sociedade civil. A Conselheira Anete indica a colega Cristini Paz (conselheira 50 titular - SDS) para a representatividade do governo, sendo a única indicação. Os oito (08) conselheiros governamentais aprovam a indicação da conselheira Cristini (Gabriela, Sílvia, Sayonara, Anete, Camila, Michele, Paula e Rafael). As entidades elegeram a conselheira Viviane (AFAD 21) com a aprovação dos sete (07) conselheiros presentes (Ricardo, Isabel, Viviane, Helena, Carla, Renato e Dirlene). Na sequência esclareceu-se à Plenária sobre a 55 renúncia da Presidente Débora e da necessidade de eleger novo presidente. Após breve debate, houve a manifestação de três conselheiros com interesse no cargo: Dirlene, Camila e Ricardo. Diante da permanência do Conselheiro Ricardo como candidato, Dirlene retira seu nome, ficando a eleição entre dois candidatos (Ricardo e Camila). Realizada a votação, todos os conselheiros foram chamados nominalmente e, ao final, apurando os votos, constatou-se 60 que Ricardo e Camila empataram ficando cada um com oito votos (08), distribuídos da seguinte forma: **Votos para a Camila:** Gabriela, Sílvia, Denise, Sayonara, Anete, Camila, Michele e Rafael. **Votos para o Ricardo:** Ricardo, Isabel, Viviane, Helena, Carla, Renato, Dirlene e Paula. Giuliano esclarece que, tanto a Lei Municipal 2822/2015, como o regimento interno do CMDCA, não prevê a questão de empate entre dois candidatos em eleição da 65 diretoria executiva e, por analogia, sugere utilizar o critério de sorteio previsto na Resolução nº 103/2020 que dispõem sobre o processo eleitoral do CMDCA gestão 2021/2022. Na tentativa de dirimir o impasse coloca-se em votação a utilização do “critério de desempate por sorteio”, posto isto à Plenária houve novamente a divisão dos votos, gerando novo empate, oito conselheiros foram a favor desta modalidade (Isabel, Natália, Sayonara, Anete, Camila, 70 Michele, Paula e Rafael.) e oito contra o sorteio proposto (Ricardo, Viviane, Helena, Carla, Renato, Dirlene, Gabriela e Sílvia). Outras possibilidades foram sugeridas, entre elas, o critério de maior idade; a permanência do conselheiro Ricardo como vice-presidente e o

20

aceite de Camila em assumir a vice-presidência. Após longas tratativas os concorrentes acordaram em Camila Dutra, assumir o cargo de vice-presidente e Ricardo assumirá a função

75 de presidente. O consenso entre Ricardo e Camila foi submetido a nova votação, a fim de se buscar a aceitação da plenária. Em seguida, a Plenária aprova resultado da eleição de forma unânime, ficando eleito Ricardo como presidente e Camila como vice-presidente – votaram Dezesseis (16) conselheiros: Ricardo, Isabel, Viviane, Helena, Carla, Renato, Dirlene, Gabriela, Sílvia, Natália, Sayonara, Anete, Camila, Michele, Paula e Rafael. A **Diretoria**

80 **Executiva toma posse imediatamente e passa a ser composta pelos seguintes membros:** **Presidente:** Ricardo Seewald, **Vice - Presidente:** Camila Dutra de Mattos; **1ª Secretária:** Carla Mabel Jucinski Gomes; **2ª Secretária:** Renato Arena; **Junta Administrativa:** Cristini Souza Paz e Viviane Aline de Souza. **Pauta 4 - Recomposição da Comissão de Registro Fiscalização, Monitoramento e Avaliação:** Anelise sugere que os

85 representantes presentes encaminhem por e-mail indicações. Assunto será abordado na próxima plenária, visto a necessidade e importância da recomposição desta comissão. Vale destacar que o assunto não foi aprofundado devido ao adiantado da hora e da necessidade de análise de minutas de resoluções urgentes. **Pauta 5 - Votação da Minuta da Resolução nº 169/2022 que dispõe sobre prazos para renovação de registro e inscrições de**

90 **programas para o próximo biênio:** o assessor jurídico Giuliano apresenta a referida minuta da Resolução 169/2022, construída após debate entre Diretoria Executiva e Comissão de Registro, Fiscalização, Monitoramento e Avaliação e enviada previamente para os conselheiros para análise. O documento unifica prazos e orienta as entidades e secretarias governamentais para a entrega da documentação para renovação de registro e inscrições

95 para o biênio 2021/2022. Fica determinado no referido documento, art. 3º, **que todos os registros e as inscrições de programas atualmente em vigência passam a ter validade até o dia 31 de julho de 2022**, desta forma, todas as Entidades da Sociedade Civil e governamental devem encaminhar até o **dia 29 de abril/2022** o pedido de renovação do registro e/ou da inscrição do programa. Gislaíne Andrade questiona sobre a forma de entrega

100 da documentação, Gabriela Pruch, refere que a documentação física deverá ser protocolada na secretaria da Casa dos Conselhos e a versão digital enviada para o e-mail do CMDCA (cmdcanovohamburgo@gmail.com) conforme indicado na Resolução nº 90/2020. Anelise refere que a Resolução 169 será publicada no Portal do Conselhos, após a Plenária. A Resolução foi aprovada pelos onze (11) conselheiro presentes na Plenária na hora da votação

105 (Ricardo, Isabel, Viviane, Helena, Renato, Gabriela, Sílvia, Sayonara, Camila, Paula e Rafael). **Pauta 6 - Votação da Minuta de Resolução nº168/2022 que dispõe sobre substituição de férias do Conselho Tutelar:** o assessor jurídico Giuliano apresenta a referida minuta, construída após debate entre Diretoria Executiva e enviada previamente para



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

os conselheiros para análise. O documento versa sobre prazos de manifestação de conselheiros tutelares suplentes para posse em caso de substituição de férias, atestados e outras situações que necessitem a substituição de conselheiro tutelar titular. A Resolução é aprovada pelos dez (10) conselheiros presentes na hora da votação (Ricardo, Isabel, Viviane, Renato, Gabriela, Sílvia, Camila, Michele, Paula e Rafael). **Pauta 7 - Demonstrativo de Receitas e Despesas do FUNCRIANÇA: 3º Trimestre 2021 (ofício 096/2021-SDS/DA/GF) e 4º trimestre (ofício 016/2022-SDS/DA/GF):** Ricardo esclarece que a documentação apresentada pela SDS foi apreciada pela junta administrativa e aprovada mediante a emissão de um parecer. Retoma que toda a documentação relacionada aos demonstrativos de receita e despesas foram previamente encaminhados aos conselheiros para análise, questiona aos presentes sobre dúvidas relacionadas aos documentos, não havendo manifestação dos conselheiros. Após Anelise apresenta Minuta da Resolução 170/2022 que retrata a tabela financeira com **superávit financeiro R\$ 2.537.547,72**. Ricardo complementa informando que a publicação desta Resolução está diretamente ligada a possibilidade de reapresentar os Editais Funcriança e do Fórum dos Adolescentes, visto que retornaram por falta de resolução que aprova o superávit FUNCRIANÇA. A Resolução é aprovada pelos dez (10) conselheiros presentes na Plenária na hora da votação (Ricardo, Isabel, Viviane, Renato, Gabriela, Sílvia, Camila, Michele, Paula e Rafael). Anelise informa que após a Plenária as Resoluções 168, 169 e 170/2022 estarão disponível no Portal dos Conselhos. **Pauta 8 – Orientações sobre aditamento de termos do CECAD 2019:** devido ao adiantado da hora, não foi possível discutir sobre o assunto, contudo Anelise orienta para que, em caso de dúvidas, seja encaminhado e-mail para o CMDCA. **Pauta 9 - ORIENTAÇÃO:** Gabriela informa que os recibos do FUNCRIANÇA devem ser solicitados até 18/03 referente a depósitos de 2021, visto que a Casa dos Conselhos precisa se organizar para realizar o envio da Declaração de Benefícios Fiscais – DBF – à Receita Federal. **Pauta 10 - Assuntos Gerais/ Informes para constar em ata e ciência:** na Plenária nº 15/2021 de 07/12/2021, foi deliberado para a publicação da Resolução 158/2021 no Portal do Marco Regulatório, após deliberação em contato com a DCL, esta ratifica que a publicação dos atos normativos do CMDCA devem ser publicadas em portal próprio, conforme vem ocorrendo. Retoma que o equívoco relacionado a Resolução nº 158/2021, que prorrogou prazos, se deu por este não ser um instrumento apto para tal feito, junto à DCL. Esclarecido esta questão, informamos que a Resolução nº 166/2021 está publicada no Portal do CMDCA, encaminhamos uma cópia desta e dos CECAD's, oriundos do EDITAL 15/2021 à DCL para constar nos autos daquele processo. Entidades presentes na plenária: ASBEM, APAE, CASA JOÃO BOSCO, ABEFI, FUNDAÇÃO SEMEAR, ADEVIS, AEVAS, ASPEUR, AFAD 21, AMO CRIANÇA, IENH, LEME, UJR, CIEE, MADRE REGINA, LIGA HAMBURGUENSE DE HANDEBOL, COLMEIA, COOPEEB,



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVO HAMBURGO

- 145 INSTITUTO RENASCER, OAB, SDS, SMS, SEMAD, SMED, SECULT, SMEL e CONSELHO TUTELAR. Estiveram presente Gabriela Pruch – Coordenadora da Casa dos Conselhos e Marcelo Nahr – gestor dos termos FUNCRIANÇA. Nada mais havendo encerro a presente ata, que será assinada por mim, Anelise Weber e pelo presidente Ricardo Seewald *ad referendum* na próxima plenária.